

Diretor Presidente da FAPDF; pela OUTORGADA: Irene Maria Guará Lôbo Santana a pela Instituição Executora: José Manuel Cabral de Sousa Dias.

Processo: 193.001.177/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1046/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Sérgio Lúcio Salomon Cabral Filho como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UNB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$59.679,20 (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos) a serem liberados em uma ou mais parcelas, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Escola na FAL.". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018; Notas de Empenho: 2016NE01638, data: 23/11/2016, valor: R\$26.079,20; 2016NE01639, data: 23/11/2016, valor: R\$33.600,00; Vigência: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Sérgio Lúcio Salomon Cabral Filho a pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.183/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1049/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Rondinele Mota Vieira como OUTORGADO e ainda o Serviço de Limpeza Urbana do DF - SLU como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Estratégias para consolidação e melhoria do Museu da Limpeza Urbana". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018/446020; Notas de Empenho: 2016NE01653, data: 23/11/2016, valor: R\$25.700,00; 2016NE01654, data: 23/11/2016, valor: R\$24.000,00; 2016NE01655, data: 23/11/2016, valor: R\$10.300,00; Vigência: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 08/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Rondinele Mota Vieira a pela Instituição Executora: Heliana Katia Tavares Campos, Diretora Presidente.

Processo: 193.001.181/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1051/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Ana Maria Resende Junqueira como OUTORGADA e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Fazenda Água Limpa e a Vitrine Viva: Geração de Conhecimentos e Divulgação Científica em Produção Sustentável de Alimentos". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339018/339020; Notas de Empenho: 2016NE01650, data: 23/11/2016, valor: R\$9.600,00; 2016NE01649, data: 23/11/2016, valor: R\$33.000,00; Vigência: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 02/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pela OUTORGADA: Ana Maria Resende Junqueira e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.179/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1053/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Rodrigo Andres Miranda Cerda como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$45.632,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Consolidação do observatório astronômico Luiz Cruls como centro de divulgação da astronomia no DF". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339018/339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01644, data: 23/11/2016, valor: R\$9.600,00; 2016NE01643, data: 23/11/2016, valor: R\$27.000,00; 2016NE01645, data: 23/11/2016, valor: R\$9.032,00; Vigência: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 02/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Rodrigo Andres Miranda Cerda e pela Instituição Executora: Márcia Abrahão Moura, Reitora.

Processo: 193.001.179/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1053/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Marcus Vinicius Falcão Paredes como OUTORGADO e ainda o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM-CODEA como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Espaço Ambiente com Ciência". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339018/339020; Notas de Empenho: 2016NE01658, data: 23/11/2016, valor: R\$12.000,00; 2016NE01656, data: 23/11/2016, valor: R\$48.000,00; Vigência: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 02/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Marcus Vinicius Falcão Paredes e pela Instituição Executora: Jane Maria Vilas Boas, Presidente.

Processo: 193.001.182/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1150/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Mozar de Araújo Salvador como OUTORGADO e ainda o Instituto Nacional de Meteorologia - INMET como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Viva a Meteorologia". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01651, data: 23/11/2016, valor: R\$48.000,00; 2016NE01652, data: 23/11/2016, valor: R\$12.000,00; Vigência: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 02/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Mozar de Araújo Salvador e pela Instituição Executora: Francisco de Assis Diniz, Diretor.

Processo: 193.001.180/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1052/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Irene Maria Guará Lôbo Santana como OUTORGADA e ainda a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Caminho Sustentável da Embrapa: informação e conscientização ambiental para estudantes dos ensinos fundamental e médio do Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339018/339020/449020; Notas de Empenho: 2016NE01647, data: 23/11/2016, valor: R\$9.600,00; 2016NE01646, data: 23/11/2016, valor: R\$40.400,00; 2016NE01648, data: 23/11/2016, valor: R\$10.000,00 Vigência: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 02/12/2016; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Irene Maria Guará Lôbo Santana e pela Instituição Executora: José Manuel de Sousa Dias, Chefe- Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016 .  
Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e ELEBRASIL ELEVADORES LTDA - EPP. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico e seus anexos de fls. 88-100, da Proposta de fls. 21-23, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fl. 101-102, baseada no inciso II, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993. Do Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços correspondentes à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra especializada, peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para 01 (uma) plataforma elevatória, destinada ao transporte de passageiros idosos, portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, instalada na Escola de Governo de Brasília-EGOV/DF. Do Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Da Assinatura: 05/12/2016. DOS Signatários: Pelo Distrito Federal: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e pela Contratada: EPITACIO SILVA CARVALHO, na qualidade de Sócio Gerente.

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2016.  
PROCESSO: 410.001.434/2016, Pregão Eletrônico nº 078/2016, HOMOLOGADO em 23 de novembro de 2016, fls. 609 e 610, objeto: aquisição de material de consumo de uniformes, tecidos e aviamentos - vestuário infantil em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0058/2016, para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 29/11/2016, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 01, 20, 21 e 25 - VR2 COMERCIAL LTDA-ME; 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24 e 26 - AAZ Comercial Ltda-EPP; itens 04, 05, 07, 16, 17, 18, 19, 27, 28 e 29 - PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; Itens 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 - RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA e Empresas convocadas para o Cadastro Reserva: RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA e PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br).

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO  
Coordenadora

### COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
À vista do contido no Processo nº: 121.000332/2016 e o disposto no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, no valor de R\$ 190.064,00 (cento e noventa mil, sessenta e quatro reais), referente ao ressarcimento de salários e encargos sociais pela cessão do servidor Lúcio Remuzat Rennó Júnior, relativo ao período de 27 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 319096, Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7031 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração Financeira para as providências pertinentes. Em 06 de dezembro de 2016. ALDO PAVIANI, Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto, LÚCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### TERMOS DE AUTORIZAÇÕES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 004/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 27 de setembro de 2016, o Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, e a ATA de Reunião Conjunta do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e do Grupo de Deliberação de Concessões, de 13 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o consórcio abaixo listado a efetuar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referente à revitalização, modernização, manutenção e operação do GRUPO 2: Estádio Ottoni Filho, Ginásio de Esportes e Clube Vizinhança.

I - Consórcio Novo CAVE, composto pelas empresas: AV Comunicação e Marketing LTDA. e Prospecta Engenharia LTDA..

Art. 2º Os estudos de que trata o Artigo 1º, detalhados no Termo de Referência, Anexo IV, do Edital de Chamamento Público nº 004/2016, deverão ser realizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da AUTORIZAÇÃO.

Art. 3º O consórcio autorizado será convocado para reunião presencial, a fim de definir o Plano de Trabalho e Cronograma de acompanhamento do PMI, que será faseado.

§ 1º O autorizado somente poderá avançar no Plano de Trabalho proposto, caso a fase anterior seja aprovada, ficando sujeitas à cassação conforme disposto no Art. 5º.

Art. 4º A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade e:

I - não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação;

II - não implica, por si só, direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos ESTUDOS, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa;

III - não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

IV - não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração.

Art. 5º A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, conforme disposto no Art. 16 do Decreto nº 36.554/2015.

Art. 6º A administração pública colocará à disposição do consórcio autorizado, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do Chamamento Público e por este solicitado, observada, no que couber, a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 7º Será criado um Grupo de Trabalho Executivo (GTE) que cumprirá a função de Comissão de Avaliação, conforme disposto no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 004/2016, e acompanhará todo desenvolvimento dos ESTUDOS a serem elaborados no âmbito do PMI.

Art. 8º O GTE poderá, a qualquer tempo:

I - solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos referentes ao objeto deste Edital;

II - considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões apresentadas;

III - propor, alterar, suspender ou revogar este Edital;

IV - propor e iniciar, em qualquer fase da realização dos estudos, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;

V - propor contratar estudos técnicos alternativos ou complementares.

Art. 9º A avaliação e seleção dos ESTUDOS apresentados serão realizadas conforme os critérios especificados no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 004/2016.

Art. 10 Concluída a avaliação e seleção dos ESTUDOS, os selecionados, no todo ou em parte, terão seus respectivos valores apurados para ressarcimento, conforme disposto no art. 27 do Decreto 36.554/2015.

Art. 11 O ressarcimento pela realização dos ESTUDOS será obrigação do futuro parceiro privado contratado, após o processo licitatório do empreendimento ou projeto sobre o qual versa o Edital de Chamamento Público nº 004/2016.

Art. 12 Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do GDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 004/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 27 de setembro de 2016, o Decreto nº 36.554, de 17 de junho de 2015, e a ATA de Reunião Conjunta do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e do Grupo de Deliberação de Concessões, de 13 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o consórcio abaixo listado a efetuar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referente à revitalização, modernização, manutenção e operação do GRUPO 1: Kartódromo Ayrton Senna.

I - Consórcio Novo Kartódromo do Guará, composto pelas empresas: AV Comunicação e Marketing LTDA.; RBC Preparação de Motores LTDA.; e Prospecta Engenharia LTDA..

Art. 2º Os estudos de que trata o Artigo 1º, detalhados no Termo de Referência, Anexo IV, do Edital de Chamamento Público nº 004/2016, deverão ser realizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da AUTORIZAÇÃO.

Art. 3º O consórcio autorizado será convocado para reunião presencial, a fim de definir o Plano de Trabalho e Cronograma de acompanhamento do PMI, que será faseado.

§ 1º O autorizado somente poderá avançar no Plano de Trabalho proposto, caso a fase anterior seja aprovada, ficando sujeitas à cassação conforme disposto no Art. 5º.

Art. 4º. A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade e:

I - não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação;

II - não implica, por si só, direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos ESTUDOS, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa;

III - não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

IV - não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração.

Art. 5º A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, conforme disposto no Art. 16 do Decreto nº 36.554/2015.

Art. 6º A administração pública colocará à disposição do consórcio autorizado, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do Chamamento Público e por este solicitado, observada, no que couber, a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 7º Será criado um Grupo de Trabalho Executivo (GTE) que cumprirá a função de Comissão de Avaliação, conforme disposto no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 004/2016, e acompanhará todo desenvolvimento dos ESTUDOS a serem elaborados no âmbito do PMI.

Art. 8º O GTE poderá, a qualquer tempo:

I - solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos referentes ao objeto deste Edital;

II - considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões apresentadas;

III - propor, alterar, suspender ou revogar este Edital;

IV - propor e iniciar, em qualquer fase da realização dos estudos, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;

V - propor contratar estudos técnicos alternativos ou complementares.

Art. 9º A avaliação e seleção dos ESTUDOS apresentados serão realizadas conforme os critérios especificados no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 004/2016.

Art. 10 Concluída a avaliação e seleção dos ESTUDOS, os selecionados, no todo ou em parte, terão seus respectivos valores apurados para ressarcimento, conforme disposto no art. 27 do Decreto 36.554/2015.

Art. 11 O ressarcimento pela realização dos ESTUDOS será obrigação do futuro parceiro privado contratado, após o processo licitatório do empreendimento ou projeto sobre o qual versa o Edital de Chamamento Público nº 004/2016.

Art. 12 Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do GDF.

Brasília/DF, 08 de dezembro de 2016.

WILSON JOSÉ DE PAULA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016.

O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, Torna Público o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 005-2016 para obtenção dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a revitalização, modernização, manutenção e operação do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek. Os interessados poderão entregar os requerimentos de autorização para realização dos estudos técnicos até o dia 23/01/2017, das 09h às 17h, na Secretaria de Estado de Fazenda, SBN Qd. 02 Bl. A Ed. Vale do Rio Doce, 9º andar, sala 902, Brasília-DF, CEP: 70.040-909. O edital e os documentos referentes a este Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser obtidos no site [www.parceria.df.gov.br](http://www.parceria.df.gov.br). Contatos: (61) 3312-8493, e-mail: [ppp@fazenda.df.gov.br](mailto:ppp@fazenda.df.gov.br).

WILSON JOSÉ DE PAULA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO  
ADMINISTRATIVO FISCAL**

EDITAL Nº 170, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância, relativo ao lançamento realizado pelo AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6696/2015, PROCESSO Nº 040.004101/2015, a qual declara a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do interessado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, ADVOGADO LUIS GUSTAVO FRANCO, OAB 51637/RS e a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação do interessado BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 33.179.565/0001-37, ADVOGADO RAFAEL DE PAULA GOMES, OAB 26345/DF, para declarar a IMPROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO sem decisão de mérito. Por se tratar de decisão contrária à Fazenda Pública, recorreu-se de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei nº 4567/2011, ressaltando que, nos termos do art. 70, § 3º, do Dec. nº 33.269/2011, esta decisão somente produzirá efeitos após confirmada pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 171, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.000170/2013, PONCE DE LEON BRASÍLIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EVENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40816/2012, 05.932.008/0001-00, NULIDADE TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 172, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0127.006077/2015, VALERIA CASTRO BERNARDES DE ARAUJO, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2576/2015, 358.524.961-20, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 173, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte or-